



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

## DECRETO Nº 220, DE 20 DE MARÇO DE 2018

***“Exonera a pedido a Gerente de apoio à criança e adolescente e dá outras providências”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 1º da Lei nº 401 de 08 de maio de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a Sr<sup>a</sup> **JULIANA VILAS BOAS LELIS LIMA**, maior, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 0.947.858-64 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 862.941.995-49, para exercer o Cargo de Gerente de apoio à criança e adolescente, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Ação Social.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA**, em 20 de março de 2018.

  
Ionaldo Aurélio Prates  
Prefeito